



## Defensoria Publica

### AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - DPE-GO PROCESSO 202310892000593

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 138/2024 - GABINETE/DPG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o **ADIAMENTO** e a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 90004/2024. O adiamento dar-se-á para realização de adequações no Edital e seus anexos.

**Tipo:** Menor Preço Global

**Processo:** 202310892000593

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

**Objeto:** Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, especializada em recepcionista, copeira, garçom, auxiliar de serviços gerais (limpeza), carregador, jardineiro e encarregado, de forma diária e contínua, nas áreas internas e externas das edificações das unidades da Defensoria, sob demanda, com fornecimento de todo material/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPs necessários à execução dos serviços, nas dependências das unidades da Defensoria Pública de Goiás, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Data de reabertura:** 17/07/2024 Horário: 09:00 h

**Início da sessão pública:** 02/08/2024 Horário: 09:00 h

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.dpe.go.gov.br](http://www.dpe.go.gov.br).

Murilo Santiago Peres da Silva  
Agente de Contratação

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol  
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Protocolo 474322

## Vice Governadoria

PORTARIA Nº 59/2024, de 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a instituição do Comitê Permanente de Mediação no âmbito da Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e em cumprimento às Instruções Normativas nº 02/2024 - CGE e suas posteriores alterações, e o disposto no Processo SEI nº 202400012000316, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Mediação no âmbito desta Vice-Governadoria, nos termos do parágrafo único do artigo 262-B da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a referida Comissão:

I - CAROLINNE BRASIL MARTINS, CPF/MF nº \*\*\*.687.521-\*\*, Gerente da Secretaria-Geral;

II - ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº \*\*\*.657.976-\*\*, Professor - IV;

III - WILSON CARDOSO BASTOS, CPF/MF nº \*\*\*.363.951-\*\*, Gerente de Gestão Institucional.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Vice-Governadoria, que envolva dois ou mais servidores/empregados públicos com o objetivo de evitar o início de persecução disciplinar.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 474219

### PORTARIA Nº 70/2024, de 15 de julho de 2024

Dispõe sobre a Ouvidoria no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, art. 76, inciso III, o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 032/2016 - CGE, que estabelece normas e procedimentos complementares para a utilização do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás e dá outras providências e o disposto no Processo SEI nº 202300012000267, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO PINHEIRO CHAVES, CPF/MF nº \*\*\*.924.541-\*\*, Chefe de Gabinete, para atuar como Ouvidor da atividade de Ouvidoria desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores IVAN LOPES FERREIRA JÚNIOR, CPF/MF nº \*\*\*.876.791-\*\*, Líder de Área ou Projeto - LAP; JÚLIO CÉSAR DE MORAIS SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.177.431-\*\*, Assessor A7 e HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS, CPF/ME nº \*\*\*.823.781-\*\*, Assessor A4, para atuarem como Ouvidores-Adjuntos, responsáveis pelas atividades de Ouvidoria no âmbito desta Vice-Governadoria, com as atribuições previstas no art. 5º, do Decreto estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º A presente informação deve constar no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, acompanhada dos dados referentes aos canais de atendimento.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 142/2023 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 474220